



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

REQUERIMENTO Nº 36/2026 DE 13/08/2026

DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR.: RAFAEL ANANIAS PEDROSO

Assunto: "Solicita ao Poder Executivo Municipal a implantação do Programa Municipal de Acessibilidade Sensorial para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)" — "Som na Medida Certa".

CONSIDERANDO, que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) pode estar associado a alterações no processamento sensorial, incluindo hipersensibilidade a estímulos sonoros;

CONSIDERANDO, que o ambiente escolar pode apresentar diversos estímulos auditivos simultâneos e intensos, decorrentes de conversas, movimentação de alunos, sinais sonoros, atividades recreativas, eventos e demais situações próprias da rotina escolar;

CONSIDERANDO, que a exposição excessiva a ruídos pode ocasionar desconforto, ansiedade, estresse, dificuldade de concentração e sobrecarga sensorial em estudantes com TEA, podendo prejudicar sua participação e aproveitamento das atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO, que a disponibilização de abafadores de ruído constitui medida de acessibilidade simples, de baixo custo e potencialmente de grande impacto para o conforto, a autonomia e a participação dos estudantes;

REQUEIRO, na forma regimental após Ouvido o Colendo Plenário, que o **Executivo Municipal** diante do exposto, avalie a viabilidade e adote as providências necessárias para a implantação do **Programa Municipal de Acessibilidade Sensorial para Estudantes com TEA — "Som na Medida Certa"**, contemplando, preferencialmente:

1. **A identificação dos estudantes com TEA matriculados na rede municipal de ensino que apresentem necessidade de recurso de acessibilidade sensorial, mediante avaliação e indicação dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento escolar ou especializado;**
2. **A aquisição e disponibilização de abafadores de ruído infantis, em quantidade suficiente para atender aos estudantes que deles necessitem, observados critérios de qualidade, segurança, conforto, higiene e adequação à faixa etária;**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

3. A orientação dos profissionais da rede municipal de ensino quanto à utilização adequada do recurso, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante;
4. A possibilidade de utilização dos abafadores durante atividades ou períodos de maior estímulo sonoro, tais como recreios, eventos, atividades coletivas, apresentações, festividades e outras situações em que o recurso possa contribuir para o bem-estar e a participação do aluno;
5. O acompanhamento da efetividade da medida, buscando verificar seus resultados sobre a participação, concentração, conforto e permanência dos estudantes nas atividades escolares;
6. A articulação entre famílias, professores, equipe pedagógica e profissionais especializados, sempre que necessário, para que a utilização do recurso ocorra de maneira individualizada e adequada;
7. A inclusão da iniciativa nas políticas municipais de educação inclusiva e acessibilidade, caso tecnicamente e administrativamente viável.

Dessa forma, entende-se pertinente que o Poder Executivo avalie a implantação da iniciativa, considerando a realidade da rede municipal, o número de estudantes que possam ser beneficiados, a disponibilidade orçamentária e as orientações técnicas dos profissionais envolvidos.

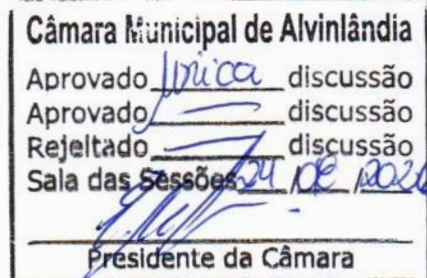
Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, 13 DE AGOSTO DE 2026.


Rafael Ananias Pedroso
Vereador Proponente



Tatiana Soares Briquezi
OFICIAL LEGISLATIVO - C.M.A
CPF nº 218.908.068-11/MC



Presidente da Câmara
Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Cpf nº 339.945.118-01/MF
Presidente da Câmara - C.M.A